



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO
Foro Trabalhista de Blumenau
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2006**

**Disciplina procedimentos relativos aos autos
de processos recebidos de outros órgãos**

**O EXCELENTÍSSIMO DR. JUIZ DIRETOR DO FORO
TRABALHISTA DE BLUMENAU,** no uso de suas atribuições legais e
regimentais,

CONSIDERANDO, a necessidade de serem
adotados procedimentos quanto aos autos de processos recebidos de
outros órgãos,

DETERMINA :

Artigo 1º- Os autos de processos
encaminhados para este Foro Trabalhista, interpostos originariamente
em outros órgãos, serão autuados e distribuídos conforme o disposto
nas Portarias 02/06 e 03/06, deste Foro Trabalhista.

Artigo 2º- Tratando-se de autos de
processos remetidos por uma das Varas do Trabalho de Blumenau para
outros órgãos e, portanto, já registrados no SAP-1, tendo sido estes
autos devolvidos, posteriormente, para tramitação neste Foro
Trabalhista, deverá o Serviço de Distribuição abster-se de efetuar
novo registro, devendo apenas receber nova capa com a mesma numeração
que já havia recebido anteriormente, bem como deverá a respectiva
Unidade Judiciária proceder aos lançamentos pertinentes no sistema de
acompanhamento de processos de 1ª instância.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Blumenau, 18 de dezembro de 2006.

**NELSON HAMILTON LEIRIA
Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Blumenau**